

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL 01/2012-FCA

A Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 02 (dois) cargos de Professor Doutor, nível MS-3, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP nos termos do item 2, na área de Direito, para atuar junto às seguintes disciplinas: GL403 – Instituições de Direito; GL504 – Direito Empresarial; GL505 – Direito Tributário; GL606 – Direito Trabalhista; CG800 – Direito Internacional; PG802 – Legislação Básica para Ação Governamental, na Faculdade de Ciências Aplicadas, em Limeira; ST777 – Legislação Ambiental, na Faculdade de Tecnologia, em Limeira; CE104 – Instituições de Direito; CE302 – Instituições de Direito e CE304 – Direito, no Instituto de Economia, em Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Ser graduado em Direito, com doutorado em Direito ou áreas afins, para ministrar as disciplinas relacionadas no presente Edital junto à Faculdade de Ciências Aplicadas, Faculdade de Tecnologia e Instituto de Economia, nos campi de Campinas e Limeira.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e da difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério do Grupo de Trabalho de Implantação da Faculdade de Ciências Aplicadas, constituído pela Portaria GR 40/08, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI - para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 1.423,29
- b) RTC – R\$ 3.612,91
- c) RDIDP – R\$ 8.211,02

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas todos os dias úteis compreendidos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE, no horário das 09 às 12 e das 14 às 17 horas, na Área de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Aplicadas, situada à Rua Pedro Zaccaria, 1300, Jardim Santa Luiza, em Limeira, São Paulo.

3.2. A inscrição será efetuada mediante requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a ata da defesa de sua Tese de Doutorado, sendo que a comprovação do Título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. Os candidatos que tenham obtido o título de doutor no exterior, caso aprovados, deverão obter, durante o período probatório, reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) sete exemplares do memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, seja ela temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas, que providenciará o encaminhamento ao GT-FCA, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O Grupo de Trabalho de Implantação da Faculdade de Ciências Aplicadas emitirá parecer, encaminhando o requerimento de inscrição com toda a documentação à deliberação da Câmara de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE.

3.3.2. O requerimento de inscrição ao concurso será deferido se o candidato obtiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros presentes à Sessão da CEPE.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início das provas.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão indicados pelo Grupo de Trabalho de Implantação da Faculdade de Ciências Aplicadas e aprovados pela CEPE.

- 4.1.2.** Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.
- 4.2.** Poderão integrar a Comissão Julgadora profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do país ou do exterior.
- 4.3.** Caberá a Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

- a)** prova específica (peso 1);
- b)** prova de títulos (peso 2);
- c)** prova de arguição (peso 1);
- d)** prova didática (peso 1).

5.2. A prova específica consistirá de:

a) uma prova escrita dissertativa, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.2.1. No início da prova específica, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos.

5.2.2. Findo o prazo do item 5.2.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material e a prova específica terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.2.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.2.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova específica, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.3. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato.

5.3.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.4. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.4.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.4.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob forma de diálogo, respeitado, porém, o limite máximo de 1 hora para cada arguição.

5.5. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.5.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.5.2. A prova didática terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.7. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova específica também terá caráter eliminatório, caso tenham se inscrito mais de 8 (oito) candidatos.

6.1.1.1. Ao final da prova específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.2 deste edital.

6.1.1.2. Após a atribuição das notas, o resultado da prova específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.1.1.3. Serão considerados aprovados na prova específica os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete) de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores.

6.1.1.4. Somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova específica.

6.1.1.5. As notas atribuídas na prova específica por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora e colocadas em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova. Ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública, os envelopes serão abertos pela Comissão Julgadora.

6.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

6.3.1. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.3.2. Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s), de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, da qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do presente concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 07 (sete).

6.5.2. Será indicado para nomeação o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

6.5.3. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.4. Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será efetivado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim subseqüentemente até a classificação do último candidato aprovado.

6.5.4.1. Para as classificações seguintes deverão ser desconsideradas as indicações do candidato já classificado e considerada a ordem de classificação feita por cada um dos examinadores para os candidatos remanescentes.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 serão realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido ao Grupo de Trabalho de Implantação da Faculdade de Ciências Aplicadas, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, por 2/3 (dois terços) de seus membros presentes, quando unânime, ou por maioria absoluta, também de seus membros presentes, quando o parecer apresentar apenas três assinaturas concordantes dos membros da Comissão Julgadora.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a)** Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b)** Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c)** Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.sg.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. Os candidatos aprovados e admitidos somente serão considerados estáveis após o cumprimento do estágio probatório referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Área de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Aplicadas. Após este prazo, se não retirados, os memoriais poderão ser descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-03/03.

9.8.1. Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site www.sg.unicamp.br ou junto à Área de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Aplicadas, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

Anexo I – Ementas e Bibliografias das Disciplinas

GL 403 – INSTITUIÇÕES DE DIREITO

Ementa: Origens do direito. Direito como regulador da vida social. Direito constitucional. Normas sociais. Moral. Equidade e justiça. Direito objetivo. Direito subjetivo. Relação jurídica. Objeto de direito. Direito público e privado. Conceito e sub-divisões. Direito civil. Capacidade. Personalidade. Fatos jurídicos. Direito de família e sucessões. Direito comercial. Ato de comércio. Sociedades comerciais. Títulos de crédito. Direito constitucional. Estado e sociedade. Direitos políticos. Direitos e garantias individuais. Direito penal. Culpabilidade. Pena. Direito administrativo. Licitação.

Bibliografia:

REALE, Miguel. Lições preliminares de direito. São Paulo. Saraiva.2000

REALE, Miguel. Teoria Tridimensional do direito – 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 1994.

DINIZ, Maria Helena. Compêndio de introdução à ciência do direito. 19ª ed. atual. São Paulo: Saraiva, 2008.

FUHRER, Maximiliano Claudio Américo. Resumo de obrigações e contratos. São Paulo: Malheiros Editores, 2005.

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro: Teoria das obrigações contratuais e extracontratuais. 18. ed. rev. e at. de acordo com o novo Código Civil (Lei nº 10.406, de 10.01.2002). São Paulo: Saraiva.

VENOSA, Silvio de Salvo. Direito Civil: Responsabilidade Civil. 8. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2008.

GL 504 – DIREITO EMPRESARIAL

Ementa: Teoria Geral da Empresa Pessoa Física e Pessoa Jurídica de direito Privado. Pessoa Jurídica de direito Público. Autarquias. Fundações Privadas. Tipos de sociedades no Brasil. Contratos sociais. Holdings, Joint Ventures, incorporações, fusões e cisões. Concordata e Falência. Comércio: modelos de contratos, principais títulos de crédito. Títulos de Capital. Tipos de Ações. Direitos e obrigações dos acionistas. Títulos de dívida. Debêntures. Direitos dos Debenturistas. Propriedade intelectual.

Bibliografia:

DINIZ, Maria Helena. Lições de Direito Empresarial. 1ª edição, São Paulo: Saraiva

COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de Direito Comercial. Vol.1. 13ª ed., São Paulo: Saraiva, 2011.

REQUIÃO, Rubens. Curso de Direito Comercial. Vol. 1. São Paulo: Saraiva, 2011.

GL 505 – DIREITO TRIBUTÁRIO

Ementa: Sistema Tributário Nacional Brasileiro. Competência Tributária. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria. Contribuições especiais. Empréstimo compulsório. Sistema Previdenciário Nacional. Fato gerador do tributo. Contribuições previdenciárias. Impostos Federais. Impostos Estaduais. Impostos Municipais. Obrigações Acessórias. Obrigação pecuniária. Fiscalização tributária. Princípio da legalidade. Princípio da Anterioridade. Princípio da Anualidade. Créditos tributários.

Bibliografia:

CALMON, Sacha. Curso de Direito Tributário Brasileiro, Ed. Forense, RJ

AMARO, Luciano. Direito Tributário Brasileiro, Ed. Saraiva, SP, 1997.

MACHADO, Hugo de Brito. Curso de Direito Tributário, Ed. Malheiros, SP.

BALEIRO, Aliomar. Direito Tributário Brasileiro, Ed. Forense, RJ.

GL 606 - DIREITO TRABALHISTA

Ementa: Contrato Individual de Trabalho. Tipos de Remuneração. Alterações do contrato de trabalho. Direitos e obrigações básicas do trabalhador. Direitos e obrigações básicas do empregador. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Terminação do contrato de trabalho. Aviso prévio. Justas causas. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Encargos trabalhistas por conta do empregador. Encargos trabalhistas por conta do empregado. Demissão sem justa causa. Terceirização e subcontratação. Encargos sociais e previdenciários. Cooperativas de trabalho.

Bibliografia:

MARTINS, Sérgio Pinto - Direito do Trabalho. Ed. Atlas

NASCIMENTO, Amauri Mascaro - Iniciação do Direito do Trabalho. Ed. Saraiva.

CG 800 – DIREITO INTERNACIONAL

Ementa: Globalização econômica e direito econômico internacional; Sistema financeiro internacional; tributação internacional. Investimento direto estrangeiro no Brasil e investimento brasileiro no exterior; Comércio internacional; Concorrência global e regulação em mercados

integrados; Contratos internacionais e Arbitragem.

Bibliografia:

PEREIRA, Bruno Yepes. Curso de direito internacional público. Saraiva, 2008.

REZEK, José Francisco. Direito internacional público: curso elementar. Saraiva, 2011.

ACCIOLY, Hildebrando; SILVA, Geraldo Eulálio do Nascimento. Manual de direito internacional público. Saraiva, 2011.

PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos e o Direito Internacional. São Paulo: Saraiva, 2011.

PG 802 – LEGISLAÇÃO BÁSICA PARA A AÇÃO GOVERNAMENTAL

Ementa: Principais dispositivos constitucionais e legais que regem a atuação da administração pública. Contratações (obras, serviços e aquisições). Concessão de serviço público. Gestão de patrimônio imobiliário. Orçamento e finanças. Lei de responsabilidade fiscal. Legislação de pessoal. Convênios. Contratos de gestão e Parcerias Público-Privadas. Administração pública e setor público não-estatal. Natureza concorrente ou complementar das relações entre estado e Terceiro Setor Brasil.

Bibliografia:

CRETELLA JÚNIOR, José. Curso de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 1993.

PIETRO, Maria Sylvia Zanela de. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 1997.

ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito administrativo descomplicado. 14. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Impetus, 2007.

JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. AIDE – Editora, 1996.

ST 777 – LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Ementa: Fundamentos do direito ambiental e questões de direito ambiental internacional. O meio ambiente na Constituição Federal. O licenciamento ambiental. Infrações e sanções administrativas. O código florestal e a legislação de proteção da flora. Responsabilidade penal. Condutas tipificadas como crime ambiental. Responsabilidade penal da pessoa natural. Das pessoas jurídicas e dos entes coletivos. Sanções penais à luz da lei de crimes ambientais. Ação civil pública.

Conteúdo Programático: Fundamentos do Direito Ambiental. Abrangências do Direito Ambiental: Correlações com os demais ramos do Direito. Fontes do Direito Ambiental. Direito Ambiental Internacional. Responsabilidade internacional do dano ambiental. O Meio Ambiente na Constituição Federal. Distribuição da competência institucional ambiental: competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Artigo 225: O bem ambiental. O Licenciamento Ambiental. Definição de licenciamento ambiental. Resolução CONAMA No. 237/97. Licenças Ambientais e Competências para o licenciamento. A Lei de Crimes Ambientais. Responsabilidade penal e Responsabilidade objetiva. Termo de ajustamento de conduta (TAC). O Código Florestal e a Legislação de Proteção da Flora: Recursos Hídricos, Áreas especialmente protegidas e Biodiversidade. Ação Civil Pública. Código Civil: Aspectos Ambientais. Inovações das Leis: Lei Federal nº 11.105/2005 (“Nova Lei de Biossegurança”): responsabilidade solidária.

Bibliografia:

ALBERGÁRIA, B.. “Direito Ambiental e a Responsabilidade Civil das Empresas”, Editora Fórum, 2005.

BESSA ANTUNES, P. “Direito Ambiental”, Lumen Juris, 2009, Rio de Janeiro.

PEIXOTO, P. H. A.; PEIXOTO, T. H. S. “Resumo Jurídico de Direito Ambiental”, 3ª. edição,

Quartier Latin Editora, 2007.

CE104 – INSTITUIÇÕES DE DIREITO

Ementa: Fundamento de direito público e privado. Aplicação de normas jurídicas aos fatos econômicos. Tipos de sociedade comercial. Títulos de crédito. Sistema tributário nacional.

Bibliografia:

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Estado de Direito e Constituição. Ed.Saraiva

FONSECA, João Bosco Leopoldino da. Direito Econômico. Ed.Forense.

GRAU, Eros Roberto. A ordem econômica na Constituição de 1988. Ed.Malheiros.

LENZA, Pedro, Direito Constitucional, Ed. Saraiva

MARQUES, Cláudia de Lima, Contratos no Código de Defesa do Consumidor, 4º. Ed, Ed. Revista dos Tribunais, p.175

MARTINS, Ives Granda da Silva. Questões de Direito Econômico. Ed. Revista dos Tribunais

NUSDEO, Fábio. Curso de Economia: Introdução ao Direito Econômico. Ed. Revista dos Tribunais.

REALE, Miguel, Noções Preliminares de Direito, Ed. Saraiva

Silva, Américo Luis Martins da. Introdução ao Direito Econômico. Ed.Forense.

TARTUCE, Flávio, Direito Civil volume 01, ed. método

CE 302 – INSTITUIÇÕES DE DIREITO

Ementa: Direito Econômico: regulação jurídica da economia. Meio ambiente, consumidor, concorrência e direito de propriedade. Setores da economia: telecomunicações, gás e petróleo, sistema financeiro, agricultura, indústria.

Conteúdo Programático: DIREITO ECONÔMICO E INTERESSE PÚBLICO; REGULAÇÃO JURÍDICA DA ECONOMIA (Meio Ambiente; Consumidor; Concorrência; Regulação setorial; Propriedade Intelectual; Defesa da concorrência; Conceitos básicos da Lei 8.884; Aspectos repressivo e preventivo da lei: forma jurídica de controle de condutas e de estrutura; Estrutura institucional de aplicação da lei); REGULAÇÃO SETORIAL (Telecomunicações; Gás e Petróleo; Energia Elétrica).

Bibliografia:

BRUNA, S. V. (1997) O Poder Econômico.

_____ (2003) Agências Reguladoras: Poder Normativo, Consulta Pública, Revisão Judicial. São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 2003.

CLARK, G. Política Econômica e Estado. Revista da Fundação Brasileira de Direito Econômico. Belo Horizonte, Edição n. 2, 2008-2009.

COELHO, Wladimir. O monopólio estatal do Petróleo no Brasil e a criação da Petrobrás. Revista da Fundação Brasileira de Direito Econômico. Belo Horizonte, Edição n. 2, 2008-2009.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI 8.884 (LEI DA DEFESA DA CONCORRÊNCIA) FAGUNDES, J.; PONDÉ, J. L.; POSSAS, M. Defesa da Concorrência e Regulação. Revista de Direito Econômico, 1998.

FORGIONI, P. (1998) Os Fundamentos do Antitruste, São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 1998.

MELLO, M. T. L. (1988) A Ordem Econômica na Constituição de 1988. Mimeo.

SALGADO, L. H. (1997) A Economia Política da Ação Antitruste, São Paulo, Singular, 1997.

SALOMÃO FILHO, C. (2001) Regulação da Atividade Econômica, São Paulo, Malheiros, 2001.

_____ (2002) Regulação e Concorrência, São Paulo, Malheiros, 2002.

TODESCAN, P. (org.) (2006) Regulação Econômica e Democracia: O Debate Europeu, São Paulo, Singular, 2006.

CE 304 - DIREITO

Ementa: Fundamento de direito público e privado. Aplicação de normas jurídicas aos fatos econômicos

Conteúdo Programático: DIREITO E MORAL (Diferenças entre direito e moral; Estrutura Tridimensional do Direito; Direito Objetivo e Direito Subjetivo; Direito Público X Direito Privado; Alocação do Direito Constitucional); LEI DE INTRODUÇÃO AO CÓDIGO CIVIL (Fontes do Direito; Formas de Integração do Sistema Jurídico; Características e classificação das leis; Princípios referentes à Lei); REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (Características Comuns a toda Federação; Fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil); ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO (Democracia; Estado de Direito); DIREITO ECONÔMICO (Introdução ao Direito Econômico; Direito Constitucional Econômico; A Ordem Econômica na Constituição Federal de 1988; Atuação do Estado no Domínio Econômico; Direito da Concorrência; Ordem Econômica Internacional; Noções de Economia aplicada ao Direito Econômico); PONTO 06- CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – Lei 8078/1990

Bibliografia:

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Estado de Direito e Constituição. Ed. Saraiva

FONSECA, João Bosco Leopoldino da. Direito Econômico. Ed. Forense.

GRAU, Eros Roberto. A ordem econômica na Constituição de 1988. Ed. Malheiros.

LENZA, Pedro, Direito Constitucional, Ed. Saraiva

MARQUES, Cláudia de Lima, Contratos no Código de Defesa do Consumidor, 4º. Ed. Revista dos Tribunais, p.175

MARTINS, Ives Granda da Silva. Questões de Direito Econômico. Ed. Revista dos Tribunais

NUSDEO, Fábio. Curso de Economia: Introdução ao Direito Econômico. Ed. Revista dos Tribunais.

REALE, Miguel, Noções Preliminares de Direito, Ed. Saraiva

Silva, Américo Luis Martins da. Introdução ao Direito Econômico. Ed. Forense.

TARTUCE, Flávio, Direito Civil volume 01, ed. método